

EDITAL Nº 07/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROJETOS DE PESQUISA

A Diretoria Geral, a Diretoria de Graduação em conjunto com a Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação Internacionalização/COPEXII, no uso das suas atribuições, torna público a presente retificação ao edital, que abre inscrições para o Programa de Iniciação Científica, através do processo de seleção de alunos para vagas nos Projetos de Pesquisa para o período de julho a dezembro de 2026.

1.DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)

1.1 O programa de Iniciação Científica visa estimular os estudantes de graduação nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, sendo considerado projeto de pesquisa é o meio formal, sistemático e intensivo, dirigido ao desenvolvimento de um corpo organizado de conhecimentos, já produzido, ou em processo de construção.

1.2 O Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) tem como objetivos:

1.2.1 estimular professores pesquisadores produtivos a engajarem alunos de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação da pesquisa na Instituição;

1.2.2 despertar a vocação científica e incentivar os talentos potenciais entre os alunos de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa, introduzindo o acadêmico no domínio do método científico;

1.2.3 contribuir de forma decisiva para a consolidação e incremento de produtividade dos grupos e linhas de Pesquisa Institucional.

2. O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROBIC) TEM COMO OBJETIVO:

2.1. O Programa Institucional de bolsa de iniciação científica tem como objetivo viabilizar a participação de discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da AFYA Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba em Projetos de iniciação científica desta IES orientados por docentes, contribuindo para a sua formação acadêmico-profissional.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico através do link [INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PROJETO DE PESQUISA 2026 – Preencher o formulário](#), em APENAS **UM PROJETO DE PESQUISA**, sendo o preenchimento dos dados de inteira responsabilidade do candidato, em caso de inscrição em mais de um projeto, a primeira inscrição prevalecerá e as demais serão anuladas;

3.2 A seleção no que se refere a estudantes do curso medicina, regularmente matriculados, deve obedecer aos seguintes critérios:

3.2.1 Estar cursando os períodos anteriores ao último semestre do curso;

3.2.2 Apresentar disponibilidade nos horários de funcionamento conforme apresentado no quadro 1, visando o cumprimento das atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

3.2.3 Ter interesse na temática e estar apto com os pré-requisitos apresentados por cada projeto de pesquisa, conforme apresentado no quadro 1;

3.2.4 Possuir coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) de no mínimo 70,0 (setenta). No caso dos alunos dos primeiros períodos, será considerado o valor da média no vestibular ou forma de ingresso correspondente, atribuída no Histórico Escolar.

3.2.5 No caso de dupla resposta ao formulário, será considerado, para fins de homologação de inscrição, O PRIMEIRO ENVIO realizado pelo candidato.

3.3 O discente egresso da AFYA PARAÍBA poderá participar do processo seletivo de um projeto de pesquisa, na condição de colaborador voluntário, mediante disponibilidade de vagas no projeto de interesse, com direito a recebimento de certificado de participação.

3.4 Para participar o egresso deverá realizar inscrição e se submeter a processo seletivo conforme estabelecido neste edital e, caso selecionado, respeitar todas as normas institucionais relacionadas à Pesquisa e Extensão.

4.DA SELEÇÃO

4.1 A seleção constará, obrigatoriamente, em duas etapas e opcionalmente pelo docente orientador do projeto em três etapas:

- a) Avaliação cognitiva teórica que será de caráter eliminatório, devendo o candidato atingir nota mínima 70,0 (setenta).
- b) Avaliação do CRE (Coeficiente de rendimento escolar).
- c) Entrevista (caráter eliminatório).

4.2 O direito de revisão da prova é assegurado ao candidato, mediante solicitação apresentada à Coordenação do Curso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de divulgação dos resultados.

4.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 70,0 (setenta) na avaliação cognitiva teórica, conforme explicitado no item anterior.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos referente aos projetos de pesquisa, será realizada de acordo com a média aritmética das seguintes notas:

- a) N_1 - Nota obtida na avaliação cognitiva teórica;
- b) C - Coeficiente de rendimento escolar (C), com pesos iguais, calculada conforme a seguinte expressão: $Média = \frac{N_1 + C}{2}$

5.2 Classificar-se-á o candidato que obtiver a maior média ponderada, de acordo com a fórmula mencionada acima. Existindo um empate entre os candidatos, será seguido os seguintes critérios:

- a) Será classificado o candidato com maior nota na avaliação cognitiva teórica (N_1).
- b) Será classificado o candidato com maior nota no Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)/ Média de ingresso.

5.3 A avaliação cognitiva teórica será realizada presencialmente conforme cronograma exposto neste edital.

5.3.1 A avaliação cognitiva teórica valerá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) e será elaborada de acordo com as linhas e referência de cada projeto informado, e respeitará as normas da avaliação realizada na instituição.

5.3.2 Para a realização das avaliações, o candidato deve basear-se pelas referências constantes no quadro 1.

5.3.3 É de responsabilidade do candidato o material necessário para participar das etapas deste processo seletivo.

5.3.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 70,0 (setenta) na avaliação cognitiva teórica não continuará no processo seletivo.

5.4 A disponibilidade de bolsas remuneradas para discentes será de uma para cada projeto (que houver bolsa), disponível para o primeiro lugar.

6. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

6.1 O pesquisador bolsista ou voluntário será excluído do Programa, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- a) Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes à iniciação científica; b) Trancamento do curso;
- c) Conclusão do Curso;
- d) Indisciplina;
- e) Não cumprimento dos prazos estipulados pela COPEXII; f) Desistência.

6.2 Quando ocorrer a exclusão de qualquer pesquisador bolsista, a bolsa será repassada para o pesquisador voluntário em exercício vinculado (classificado anteriormente em segundo lugar).

7. DO VÍNCULO

7.1 O vínculo do aluno com o projeto de pesquisa, será estabelecido por meio de um Termo de Compromisso firmado com a AFYA PARAÍBA, através da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização e da Diretoria de Graduação, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição;

7.2 O contrato terá duração máxima **de dois semestres letivos (2026.2 e 2027.1)**;

7.3 A bolsa/auxílio se dará sobre a forma de desconto nas parcelas de anuidade escolar, e será de até 50% do valor do salário-mínimo vigente. O aluno bolsista receberá o benefício no segundo semestre, aos meses, outubro e novembro e primeiro semestre referente aos meses de abril, maio e junho.

7.4 Em caso de aprovação do mesmo candidato em projeto de pesquisa com bolsa/auxílio, ele não poderá acumular a remuneração, devendo optar por uma delas. Isso se aplica também no caso em que o aluno seja contemplado com bolsa/auxílio do programa de monitoria.

8. DO CONTRATO

8.1 Em qualquer modalidade será conferido ao pesquisador o respectivo certificado, desde que cumprida às exigências do processo e as atribuições.

8.2 A emissão do certificado fica condicionada ao recebimento do relatório semestral individual do aluno e do **comprovante de produção científica** de pelo menos dois trabalhos frutos das suas atividades do pesquisador (trabalho completo e/ou resumo em anais e/ou encaminhamento a Revista Científica da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, no período da vigência do projeto de pesquisa)

8.3 O extensionista deve participar de pelo menos uma atividade do PROGRAMA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E EMPREGABILIDADE da Afya Paraíba.

8.4 A produção científica deverá ser orientada pelo docente responsável pelo projeto de pesquisa, constando no produto (resumo/artigo/capítulo de livro).

8.5 A produção científica deve atender a área de concentração em uma das linhas de estudo a seguir:

8.5.1 Macro eixos

1. Atenção integral à saúde
2. Gestão e organização do cuidado
3. Educação e promoção em saúde
4. Tecnologia e inovação em saúde
5. Equidade, diversidade e responsabilidade social

8.5.2 Linhas de pesquisa e extensão

1. Educação em Saúde, cidadania e trabalho;
2. Atenção em saúde;
3. Ciências básicas em saúde;
4. Gestão em saúde;
5. Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade;
6. Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde;
7. Saúde da Mulher, Criança e Adolescente;
8. Saúde Mental;
9. Urgência, Emergência e Trauma;
10. Doenças Crônicas e Envelhecimento;
11. Tecnologia, Inovação e Saúde Digital;
12. Tecnologia, Inovação e Saúde Digital;
13. Educação Popular em Saúde;
14. Segurança do Paciente e Simulação;
15. Sustentabilidade e Saúde Planetária;
16. Gestão, Liderança e Empreendedorismo Social.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PESQUISADOR

9.1 São atribuições dos alunos bolsista e voluntário do Programa de Iniciação científica:

- 9.1.1 cumprir a carga horária obrigatória de 40 horas mensais, sendo destas, no mínimo 8 horas presenciais, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto de pesquisa ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- 9.1.2 executar as atividades previstas no projeto a ele designadas;
- 9.1.3 seguir a orientação e supervisão do orientador;
- 9.1.4 participar de pelo menos uma atividade do PROGRAMA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E EMPREGABILIDADE da Afya Paraíba;
- 9.1.5 participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- 9.1.6 assinar termo de compromisso;
- 9.1.7 construir o relatório de atividades junto ao orientador, a cada semana de atividade a partir do início do projeto de Pesquisa;
- 9.1.8 apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- 9.1.9 conhecer e cumprir as Normas do Programa Institucional de iniciação científica;
- 9.1.10 construir em conjunto com o coordenador do projeto, o relatório parcial semestral devidamente preenchido e assinado, por e-mail, para a COPEXII, assim como apresentação oral do desenvolvimento do projeto em data solicitada pela COPEXII;
- 9.1.11 garantir o envio, semestral, do comprovante de produção científica de pelo menos um trabalho fruto das atividades do projeto de pesquisa (trabalho completo e/ou resumo em anais e/ou encaminhamento a Revista Científica da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, no período da vigência do projeto);
- 9.1.12 concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho do projeto que está vinculado;
- 9.1.13 se fazer presente nas reuniões convocadas pela COPEXII;
- 9.1.14 comparecer a, pelo menos, 75% da carga horária total do projeto;
- 9.1.15 devolver à AFYA PARAÍBA, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

9.1.16 atualizar o currículo lattes, no mínimo, semestralmente.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR

10.1 São atribuições do professor coordenador:

10.1.1 apresentar disponibilidade nos horários de funcionamento, visando o cumprimento das atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.

10.1.2 ter interesse na temática.

10.1.3 atualizar o currículo lattes, no mínimo, semestralmente.

10.1.4 apresentar a COPEXII, para encaminhamento ao NDE e colegiado de curso, o projeto de pesquisa a ser apreciado segundo edital publicado para este fim.

10.1.5 promover a divulgação do projeto junto à comunidade acadêmica, inclusive, o número de vaga para bolsista, e atividades propostas.

10.1.6 selecionar o(s) discentes(s) através de processo seletivo coordenado pela COPEXII, encaminhando à esta coordenação os documentos exigidos para publicação dos aprovados e classificados zelando pela idoneidade do processo. Aguardar o pronunciamento da COPEXII antes de iniciá-lo.

10.1.7 orientar os alunos nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos exercendo a coordenação e supervisão dos projetos vinculados ao programa de pesquisa, não podendo repassá-la a outro coordenador e desenvolver o projeto conforme os termos aprovados nas instâncias de apreciação.

10.1.8 elaborar e apresentar cronogramas, relatórios semanais e semestrais, nas datas definidas no cronograma acadêmico, bem como atestar frequência semanal dos integrantes nas atividades do projeto.

10.1.9 apresentar, a qualquer momento, informações sobre o desenvolvimento da pesquisa quando solicitado pela COPEXII;

10.1.10 comunicar e justificar a COPEXII todas as alterações realizadas no projeto, bem como sua interrupção, ocorridas após a aprovação do projeto.

10.1.11 cumprir e fazer cumprir este regulamento no tocante ao desenvolvimento da pesquisa sob sua responsabilidade.

10.1.12 garantir a apresentação da pesquisa em eventos institucionais, bem como, nacionais e internacionais.

10.1.13 garantir o envio, semestral, do **comprovante de produção científica** de pelo menos um trabalho fruto das atividades do projeto de pesquisa (trabalho completo e/ou resumo em anais e/ou encaminhamento a Revista Científica da Afya Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, no período da vigência do projeto.

10.1.14 acompanhar, controlar, avaliar o desempenho dos alunos emitindo parecer com relação a certificação dos alunos.

10.1.15 comunicar imediatamente à COPEXII os casos de abandono do projeto de pesquisa do PROBIC, ou cancelamento de matrícula de bolsistas sob pena de ter que devolver o montante da bolsa recebida por parte do orientando.

10.1.16 se fazer presente nas reuniões convocadas pela COPEXII.

11. DO CALENDÁRIO

11.1 Este edital seguirá o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Abertura do edital	20/07/2026	Site: www.paraiba.afya.com.br
Inscrições	20/07/2026 a 04/08/2026 (até às 23:59h horário de Brasília do dia 27/05/2026)	Formulário Eletrônico: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PROJETO DE PESQUISA 2026 – Preencher o formulário
Divulgação das inscrições homologadas	Até 07/08/2026	Site: www.paraiba.afya.com.br
Avaliação cognitiva teórica	19/08/2026 (às 17h horário de Brasília)	Presencial: AFYA PARAÍBA
Divulgação dos resultados	Até o dia 25/08/2026	Site: www.paraiba.afya.com.br
Assinatura do termo*	26 e 27/08/2026	Assinatura eletrônica via e-mail TOTVS assinatura

* O candidato aprovado no Processo Seletivo de Projetos de Extensão da AFYA PARAÍBA, atendendo a este edital, no ato da assinatura do Termo de Compromisso deverá estar regularmente matriculado no período letivo 2026/2 até 28/07/2026.

12. DAS VAGAS DE PROJETOS DE PESQUISA

12.1 As atividades de iniciação científica através dos projetos de pesquisa serão iniciadas a partir do dia 28/08/2026 e encerradas com a conclusão do ano letivo de 2026, conforme o quadro a seguir:

QUADRO 1: VAGAS DE PROJETOS DE PESQUISA SEGUNDO AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA 2026:

GEOMETRIA FRACTAL NA AVALIAÇÃO DE RETINOGRÁFIAS DE PACIENTES COM DIFERENTES GRAUS DE RETINOPATIA DIABÉTICA COM E SEM RISCO DE MACULOPATIA Área: Atenção em saúde Linha de Pesquisa e extensão: Inovação e Empreendedorismo na Saúde	
PROFESSOR ORIENTADOR: José Guedes S. Júnior PROFESSOR COLABORADOR VOLUNTÁRIO: Bárbara Maria Soares Pereira Wanderley	PESQUISA 10 vagas (Medicina) 02 vagas (Egressos De Medicina)
01 BOLSA REMUNERADA	
LOCAL: João Pessoa	

HORÁRIO: sexta-feira, 09h às 12h (quinzenalmente) e quinta, 08h às 12h (quinzenalmente).

PROCESSO SELETIVO: Avaliação cognitiva teórica, entrevista e CRE

PRÉ-REQUISITO: sem pré-requisito

ANTONETTI, D.A.; BARBER, A.J.; BRONSON, S.K.; FREEMAN, W.M.; GARDNER, T.W.; JEFFERSON, L.S.; KESTER, M.; KIMBALL, S.R.; KRADY, J.K.; LANOUE, K.F.; NORBURY, C.C.; QUINN, P.G.; SANDIRASEGARANE, L.; SIMPSON, I.A. Diabetic retinopathy seeing beyond glucose-induced microvascular disease. Diabetes.v.55, n.9, p.24012411, 2006.

AVAKIAN A., KALINA R.E, SAGE E.H., RAMBHIA A.H., ELLIOTT K.E., CHUANG E.L., CLARK J.I. HWANG J.N., PARSONS-WINGERTER P. Fractal analysis of region-based vascular change in the normal and non-proliferative diabetic retina. Current Eye Research. v.24, n.4, p.274–280, 2002.

MULTIDIMENSIONALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA

Área: Educação em Saúde, cidadania e trabalho.

Linha de Pesquisa: Atenção à Saúde do Idoso

PROFESSORES:

Fabiana Medeiros de Brito
Lara de Sá Neves Loureiro
Rachel Cavalcanti Fonsêca

PESQUISA

10 vagas (Medicina)
02 vagas (Egressos De Medicina)

01 BOLSA REMUNERADA

LOCAL: Atenção básica e Hospitalar dos Municípios de Cabedelo e João Pessoa; Instituições de Longa Permanência para Idosos do Municípios de Cabedelo e João Pessoa.

HORÁRIO: Quinta-feira, 17h às 19h (quinzenalmente) e Sexta-feira, 08h às 10h (quinzenalmente)

PROCESSO SELETIVO: Avaliação cognitiva teórica, CRE E Entrevista.

PRÉ-REQUISITO: Ter cursado algum eixo de MCM, MEP ou Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS:

DINIZ, Lucas R.; GOMES, Daniel Christiano de A.; KITNER, Daniel. Geriatria. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

HERNÁNDEZ SAMPIERI, Roberto. Metodologia de pesquisa. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia científica. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

DINIZ, Lucas R.; GOMES, Daniel Christiano de A.; KITNER, Daniel. Geriatria. Rio de Janeiro: Med Book

Editora, 2019. E-book. p.Capa. ISBN 9786557830048. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786557830048/>. Acesso em: 05 dez. 2024.

SAMPIERI, Roberto H.; COLLADO, Carlos F.; LUCIO, María D. P B. Metodologia de pesquisa. 5. ed. Porto

Alegre: Penso, 2013. E-book. p.Capa. ISBN 9788565848367. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788565848367/>. Acesso em: 05 dez. 2024.

MARCONI, Marina de A.; LAKATOS, Eva M. Metodologia Científica. 8. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022.

Ebook. p.Capa. ISBN 9786559770670. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559770670/>. Acesso em: 05 dez. 2024

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os projetos e os respectivos números de vagas estão divulgados neste edital.

13.2 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital.

13.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPEXII) com possibilidade de, na forma do Regimento Interno da Faculdade, haver recurso para o CONSUP da IES.

13.4 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Direção/Coordenação acadêmica, Coordenação de curso e/ou COPPEXI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5 Cada aluno que cumprir os critérios de participação e presença de forma integral, receberá carga horária de 220h ao final da execução do projeto.

13.6 Casos omissos e pedidos de esclarecimento deverão ser reportados à COOPEXI, que conduzirá todo o processo junto à Coordenação de curso, resguardando os princípios da legalidade, transparência e isonomia.

13.7 As normas deste edital entram em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 20 de julho de 2026.

Marcileide Silva Chagas

Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização- COPEXII

Bárbara Maria Soares Pereira

Wanderley

Diretoria de Ensino

Sérgio Ricardo Bezerra dos Santos

Diretoria Geral